

## CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
T: +351 213 241 113

presidencia@ordemdosarquitectos.pt  
www.arquitectos.pt  
F: +351 213 241 101



NIF 500 802 025

Parecer do Conselho Fiscal Nacional  
Contas OA 2010

## CONSELHO FISCAL NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
T: +351 213 241 110

fiscal@ordemdosarquitectos.pt  
www.arquitectos.pt  
F: +351 213 241 101



### PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. De acordo com a lei e os estatutos, cumpre-nos apresentar o Relatório e o Parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2010, cujo Balanço evidencia um total de 4.290.089 euros, um capital próprio de 1.575.068 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 47.808 euros.
2. No decurso do exercício acompanhámos, sempre que solicitado, com a periodicidade e extensão que foi possível e considerada adequada pelos restantes órgãos sociais, a evolução da actividade da Ordem, dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, com base na informação contabilística e através de esclarecimentos solicitados ao Conselho Directivo Nacional, de quem obtivemos a colaboração solicitada. Tal com já se verificara no exercício anterior, não foi possível proceder à realização dos actos de verificação que este Conselho Fiscal considerava convenientes em condições normais de funcionamento, por atraso na produção dos elementos contabilísticos relevantes. Em complemento, recorremos também ao Relatório de Exame Simplificado da PriceWaterhouse Coopers às contas de 2010.
3. Importará referir que, durante o exercício de 2010, o Conselho Directivo Nacional apenas procedeu ao envio de informação referente ao primeiro semestre e ao terceiro trimestre do exercício. A prestação de informação trimestral, por parte das Secções Regionais, não foi, também regularmente cumprida.
4. Verificámos igualmente as contas que nos foram submetidas para emissão de parecer, as quais estão em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.
5. O Conselho Fiscal Nacional apenas se pronuncia sobre as Contas do Exercício de 2010, e não sobre o Relatório de Gestão, uma vez que o mesmo não foi atempadamente recebido.
6. O Conselho Fiscal acompanhou, ainda que residualmente, os resultados da actividade da Sociedade Trienal de Arquitectura 2007 no corrente exercício. A este propósito, recomenda-se o acompanhamento criterioso do encerramento da Sociedade Trienal de Arquitectura 2007 e, na medida do possível, a transferência das responsabilidades existentes para a nova entidade de gestão da Trienal, a recentemente criada Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa.
7. Como resultado das acções de fiscalização exercida, somos de opinião que as contas apresentadas, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados e os respectivos Anexos, e atenta as ressalvas feitas nos pontos 3 e 5, reflectem a

## CONSELHO FISCAL NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
T: +351 213 241 110

fiscal@ordemdosarquitectos.pt  
www.arquitectos.pt  
F: +351 213 241 101

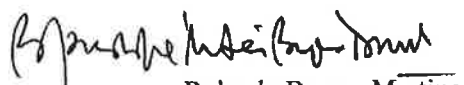


situação económica e financeira da Ordem dos Arquitectos, à data a que se reportam.

8. Nestas condições, somos de parecer que o Balanço, a Demonstração de Resultados e os respectivos Anexos de 2010, estão em condições de ser submetidos à Assembleia-Geral.

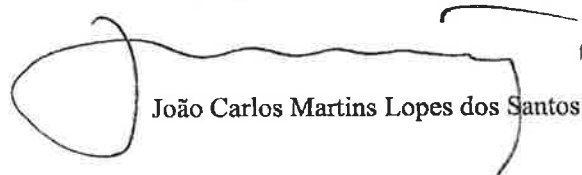
Lisboa, 30 de junho de 2011

O Presidente do Conselho Fiscal Nacional



Rolando Borges Martins

O Vogal do Conselho Fiscal Nacional



João Carlos Martins Lopes dos Santos

## CONSELHO FISCAL NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
T: +351 213 241 110

fiscal@ordemdosarquitectos.pt  
www.arquitectos.pt  
F: +351 213 241 101



### RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

1. A análise da situação económica e financeira da Ordem dos Arquitectos está, relativamente ao exercício de 2010, baseada no acompanhamento da actividade, nos documentos contabilísticos finais produzidos e, também, no Relatório de Exame Simplificado, da responsabilidade da PriceWaterhouse & Coopers.
2. O presente Relatório refere-se ao exercício de 2010, sendo de relevar que a produção dos documentos contabilísticos referente ao exercício não foi fechada no prazo razoável e previsto.
3. Este Conselho Fiscal regista, com apreço, o resultado positivo no exercício de 2010. Embora com reduzida expressão absoluta face à situação patrimonial estrutural, reforça a alteração positiva evidenciada já no ano de 2009, face aos resultados negativos sistemáticos dos anos anteriores.
4. A Ordem apresenta pela primeira vez no Exercício de 2010, as demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística/ NCRF.
5. A análise das contas de 2010 permite sugerir a progressiva integração da gestão da tesouraria dos 3 órgãos – CDN e Secções Regionais. Tal prática permitirá, se aplicada, uma mais eficiente gestão dos recursos.
6. Da análise às contas de 2010 resultam ainda, e repetidamente, as recomendações, já inscritas nos Relatórios do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 2007 a 2009 e que continuam sem ser implementadas, para que o Conselho Directivo Nacional proceda a:
  - a. regularização da situação contratual do edifício sede, decorrente do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa em 1994;

## CONSELHO FISCAL NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
T: +351 213 241 110

fiscal@ordemdosarquitectos.pt  
www.arquitectos.pt  
F: +351 213 241 101



- b. avaliação externa dos imóveis propriedade da Ordem;
  - c. valorização do espólio da Ordem, por recurso a avaliação externa;
  - d. reconciliações bancárias para apuramento de saldos reais, a partir de documentos standard.
7. Renova-se a recomendação da urgência de elaboração de um plano plurianual para recuperação e equilíbrio das contas da Ordem dos Arquitectos já efectuada em Relatórios anteriores. Sendo indiscutível que a situação, a finais de 2010, no que aos modelos de gestão interna, compatibilidade entre o CDN e Secções Regionais e transparência de registos e processos, é qualitativamente muito superior ao encontrado em 2007, importa agora perspectivar a recuperação, a prazo, da saúde financeira da Ordem.
8. Na actual conjuntura desfavorável, ganha ainda maior actualidade a continuada recomendação deste Conselho Fiscal de o funcionamento da Ordem estar baseado em planos de actividades e orçamentos anuais. Aqui de novo se insiste na importância dos planos de actividade anuais como ferramentas de gestão, introduzindo na organização uma cultura de planeamento, de sustentabilidade, e de gestão por projectos.
9. Da análise técnica às contas de 2010 ressaltam as seguintes notas:
- a. Apesar dos desenvolvimentos positivos registados em 2010, os valores inscritos em provisões para riscos e encargos (€ 458.250) são de difícil validação face aos processos judiciais instaurados contra a Ordem, não sendo materialmente possível classificá-los como suficientes para fazer face aos compromissos;
  - b. o montante de proveitos diferidos, a título de subsídios/ participações para os obras na sede estão por documentar (situação que aliás se verifica já há vários exercícios);
  - c. O Relatório de Gestão e Contas de 2010 da Sociedade Trienal de Arquitectura 2007, que nos foi presente, apresenta capitais próprios negativos em 166.401,98 euros, em 31 de dezembro de 2010. Recomenda-se o acompanhamento criterioso do encerramento daquela Sociedade e, na medida do possível, a transferência das

**CONSELHO FISCAL NACIONAL**

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
T: +351 213 241 110

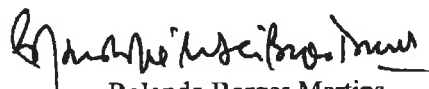
fiscal@ordemdosarquitectos.pt  
www.arquitectos.pt  
F: +351 213 241 101



responsabilidades Existentes para a nova entidade de gestão da Trienal,  
a recentemente criada Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa.

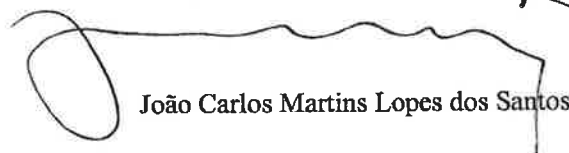
Lisboa, 30 de junho de 2011

O Presidente do Conselho Fiscal Nacional



Rolando Borges Martins

O Vogal do Conselho Fiscal Nacional



João Carlos Martins Lopes dos Santos